



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024**, oriundo do **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, de 15/01/2024**, mas com vigência iniciada em 01/03/2024, que têm por objeto: **“FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À ÁREA DA SAÚDE, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, DECRETO MUNICIPAL Nº 0421 DE 12 DE JUNHO DE 2023.”**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-**ACOLHE** o Ofício nº 078/2025/SMS/PMSPC, da Secretaria de Saúde do Município, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024, de 15/01/2024**, mas com vigência iniciada em 01/03/2024, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 01/03/2026.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01 - DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HUMANO, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada **OSCIP**, Pessoa Jurídica - tipo Associação Privada, sem fins lucrativos, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **18.037.029/0001-03**, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**, conforme consta do processo **MJ nº 08071.013614/2013-52** e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 15/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 16/08/2013, neste ato representada na forma de seu estatuto pela **Sra. Larissa Helen da Costa Silva**, brasileira, solteira, portadora da **CIRG nº 21111057 SEJUSP-MT** e CPF nº **028.756.811-33**.

02 - DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do TERMO DE PARCERIA nº 001/2024, de 15/01/2024, mas com vigência iniciada em 01/03/2024, cujo objeto é, **“FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À ÁREA DA SAÚDE, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, DECRETO MUNICIPAL Nº 0421 DE 12 DE JUNHO DE 2023.”**, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 01/03/2026.

03 - DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 14.133/21, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 25 de fevereiro de 2025.

04 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 043/2023, de 15/01/2024, com início de vigência em 01/03/2024, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO DO TERMO DE PARCEIRA Nº 001/2025**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 28 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.**

LARISSA HELEN DA COSTA
SILVA:02875681133

Assinado de forma digital por LARISSA
HELEN DA COSTA SILVA:02875681133
Dados: 2025.02.28 10:06:36 -04'00'

**CONTRATADA: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E HUMANO – OSCIP**

CNPJ nº 18.037.029/0001-03

Representante: Sra. Larissa Helen da Costa Silva

CIRG nº 21111057 SEJUSP-MT

CPF nº 028.756.811-33.

TESTEMUNHAS:

Nome: **Marciana da Silva Cherubim**

CPF: 024654371-00

RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: **Ainara Francine Sereghetti**

CPF: 393.794.118-55

RG: 52970784-6 SSP/SP